



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ESCLARECIMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

Pergunta/Esclarecimento:

1) Quanto à execução dos serviços (presencialidade)

Considerando que o objeto envolve a elaboração de programas técnicos (PGR, LTCAT e PCMSO), questiona-se:

Está correto o entendimento de que:

A) As visitas técnicas poderão ser realizadas presencialmente por preposto da contratada?

Resposta: SIM, DESDE QUE FAÇA PARTE DO CORPO DE PRESTADORES DA EMPRESA.

B) Enquanto a elaboração dos laudos e programas poderá ocorrer de forma remota, pela equipe técnica responsável?

Resposta: SIM, PODERÁ, APÓS A VISITA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PRESENCIAL.

2) Quanto à exigência de registro no CRM da pessoa jurídica

O item 5.2, alínea "a", exige registro da empresa no CRM.

Entretanto, considerando que:

o objeto contempla serviços multidisciplinares (engenharia e medicina do trabalho), e que o PCMSO exige responsável técnico médico devidamente registrado no CRM, questiona-se:

Será aceito o atendimento ao requisito mediante:

A) Indicação de médico do trabalho com registro ativo no CRM, como responsável técnico pelo PCMSO?

Resposta: SIM

B) Sem a obrigatoriedade de registro da pessoa jurídica no CRM?

Resposta: A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER REGISTRO TAMBÉM.

3) Quanto à forma de execução

Considerando a vedação de subcontratação prevista no edital, questiona-se:

Será admitida a contratação de profissionais como prestadores de serviço vinculados à contratada (sem caracterizar subcontratação do objeto)?

Resposta: SIM, VINCULADOS A EMPRESA CONTRATADA, LEMBRANDO NOVAMENTE QUE A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ "SUBCONTRATAR" UMA OUTRA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

4) Quanto à realização de exames médicos ocupacionais

Considerando que o objeto do edital contempla a atualização do PCMSO, o qual prevê a indicação de exames médicos ocupacionais, questiona-se:

Está correto o entendimento de que:

A) A contratação refere-se apenas à elaboração/atualização dos programas (PGR, LTCAT e PCMSO),

Resposta: SIM

B) Não incluindo a execução dos exames médicos ocupacionais, os quais poderão ser realizados posteriormente pela Administração?

Resposta: SIM

Caçapava, 22 de abril de 2026.

Comissão de Contratação